

PORTARIA Nº 031 /87 *020*

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento à demanda de usuários que se deslocam no Centro do Recife;

CONSIDERANDO o prejuízo e as dificuldades que decorreriam para esses usuários, caso houvesse o adiamento desta medida até a data de realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução nº 028/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Criar a linha C-002 CIRCULAR 2 (METRÔ/BOA VISTA), com o seguinte itinerário:

Estação Central do Metrô (Terminal), Rua Floriano Peixoto, Rua do Peixoto, Forte das Cinco Pontas, Av. Sul, Cais de Santa Rita, Av. Martins de Barros, Rua 1ª de Março, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua da Soledade, Rua Nunes Machado, Rua do Príncipe, Rua do Hospício, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Praça Joaquim Nabuco, Rua Floriano Peixoto, Estação do Metrô (Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada seja operada pelas Permissionárias EMPRESA METROPOLITANA LTDA. e AUTO VIACÃO SANTA CRUZ LTDA.;

*[Handwritten signature]*



EMTU/RECIFE

III - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja de Cz\$ 2,50 (dois cruzados e cinquenta centavos) em integração tarifária com o metrô e de Cz\$ 2,00 (dois cruzados) sem a referida integração;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 09 de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 06 de março de 1987

DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA